

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MARIA APARECIDA CARNEIRO XAVIER, avaliadora judicial, em cumprimento ao despacho proferido por este juízo Mov. 30.1. A. 489.53.2014.8.16.0122 de Execução Fiscal, que é requerente A União e requerido Fernanda A. Oliveira Transporte de Combustiveis Ltda, procedi a avaliação:

“Sete mil e trezentos litros de combustível (gasolina comum), o qual avalio em vinte e cinco mil, trezentos e trinta um reais, que a margem sai.....**R\$ 25.331,00.**”

Nada mais havendo para constar no presente laudo do o mesmo por encerrado, o qual dato e assino.

Ortigueira/Pr., 01 de maio 2017.

Maria Aparecida Carneiro Xavier

Avaliadora Judicial